DECRETO N. 2.102, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Substitui representantes de Entidades Governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitações de renúncia da Sra. Aureny Lourdes de Camargo Machado, representante da Secretaria de Obras e Habitação e o pleito do Secretário de Saúde para que seja substituído pela Sra. Luci de Oliveira Matos Cardia para representar a Secretaria de Saúde, e a necessidade de atualizar por Decreto a composição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioga – CMDCA,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se dá nova redação às alíneas "b" e "e", do inciso I, do artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.777, de 06 de janeiro de 2012, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*"**Art. 1º**(...)*

I – representantes das Entidades Governamentais:

(...)

b) Secretaria de Saúde:
2. (...)
2.1. Luci de Oliveira Matos Cardia – suplente. (NR)

e) Secretaria de Obras e Habitação:
5. Humberto Ney Santana - Titular; (NR)
5.1. (...)."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de janeiro de 2014.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município